



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 05 de Março de 2009 - Nº 3354

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 19.535

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei nº. 2.710, de 17.08.87, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 2.786/88 e 2.911/88, e o Estatuto da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, aprovado pelo Decreto nº. 5.561/87, alterado pelo Decreto nº. 6.537/88,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, os Senhores ÂNGELO ANTÔNIO GALLON, DAILTON DESSAUNE DE ALMEIDA, e JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA, e, seus respectivos suplentes, RONEY GUIMARÃES PEREIRA, JACQUES DOUGLAS DANSI e CLAUDINEY MARCONSINI PEREIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 16.456, de 10 de março de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.536

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MODELO DE GESTÃO EMPRESARIAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, APROVADO PELO DECRETO Nº. 18.532/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei nº. 2.710, de 17.08.87, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 2.786/88 e 2.911/88, e o Estatuto da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, aprovado pelo Decreto nº. 5.561/87, alterado pelo Decreto nº. 6.537/88,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 122 do Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial da DATACI passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 122.**

Parágrafo único. A data base para reajuste salarial será o mês de maio de cada ano, com validade a partir do mês de janeiro do ano seguinte.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.537

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, APROVADO PELO DECRETO Nº. 17.377/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei nº. 2.710, de 17.08.87, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 2.786/88 e 2.911/88, e o Estatuto da Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI, aprovado pelo Decreto nº. 5.561/87, alterado pelo Decreto nº. 6.537/88,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 14 do Estatuto da DATACI passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14** O Conselho de Administração será presidido pelo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

Secretário Municipal de Fazenda”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.538

PRORROGA, EXCEPCIONALMENTE, O PRAZO PARA ENTREGA DAS DECLARAÇÕES DO ISSC@I, COMPETÊNCIA MÊS DE JANEIRO/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso I, da Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002, e

CONSIDERANDO os problemas técnicos e operacionais ocorridos nos ativos de rede da empresa DATACI – Empresa de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, paralisando todos os serviços informatizados, por ela oferecidos;

CONSIDERANDO que o evento descrito inviabilizou o desenvolvimento normal das atividades, principalmente no que tange aos serviços internos e externos (web), prejudicando a continuidade dos serviços, e as entregas das Declarações do ISSC@I competência de Janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre medidas administrativas que harmonizem o funcionamento desta Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, com as disposições do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que o contribuinte não pode ser prejudicado por problemas internos desta Prefeitura Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente, para o mês de competência Janeiro de 2009, a data para a entrega das Declarações do ISSC@I fica prorrogada para 27 de fevereiro de 2009.

Parágrafo único. A entrega das Declarações do ISSC@I, a partir do dia seguinte à data estipulada no *caput* deste artigo, implica cobrança das penalidades nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 19.549

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.788, de 09 de novembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes do Poder Público Municipal, de entidades públicas e da sociedade civil organizada:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Titular: José Arcanjo Nunes

Suplente: Alcestes Ramos Filho

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Delandi Pereira Macedo

Suplente: Elton Rodrigues dos Santos

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Sérgio Antônio Mariano Cezar

Suplente: Jacimara de Souza Costa Gabriel

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Fábio Serafim Motta

Suplente: Jacques Douglas Coimbra Dias

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Yuri Gagarin Sabino

Suplente: Manoel Júlio Xavier

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Carlos Elias Mendonça

Suplente: Joventino Peterli

VII – INSTITUTO CAPIXABADE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - INCAPER

Titular: Bevaldo Martins Pacheco

Suplente: Ramiro Teixeira Lima

VIII – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL - IDAF

Titular: Fábio Corrêa Gonçalves

Suplente: Antônio de Oliveira Marques Junior

IX – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Carlos Roberto Ravani Anequim

Suplente: Gilmar Araújo

X – SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Titular: Wesley Mendes

Suplente: Carlos Tatagiba Martins

XI – REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES

• DISTRITO DE CONDURÚ

Titular: Adalcio André Grillo

Suplente: Juarez Ferreira de Freitas

• DISTRITO DE CÓRREGO DOS MONOS

Titular: José Pontes Camata

Suplente: José Vargas Ramos

• DISTRITO DE GRUTA

Titular: Afonso Louzada Hoinhas

Suplente: Arildo Hoinhas

• DISTRITO DE PACOTUBA

Titular: Marília Soares de Moraes

Suplente: Marilda Soares Pereira

• DISTRITOS DE VARGEM GRANDE DE SOTURNO E GIRONDA

Titular: Elimário Matielo

Suplente: Jorge Luiz Bazoni

• LOCALIDADE DE TIJUCA

Titular: Andrêssa Valdo Maitan

Suplente: Olívio Stulzer

• DISTRITO DE ITAÓCA

Titular: Mário Fiório Ramos

Suplente: Elias José da Silva

• DISTRITO DE COUTINHO

Titular: Clodoaldo de Oliveira Neto

Suplente: Marcus Vinícius Zippinotti

• DISTRITO DE BURARAMA

Titular: Ivany José Dardengo

Suplente: João Lourival Sabadine

• DISTRITO DE SÃO VICENTE

Titular: Valdir Martins Fávero

Suplente: Jovandir José Felipe

XII – COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA

Titular: Luiz Carlos Faria

Suplente: Leonardo Cunha Monteiro

XIII – AGENTES FINANCEIROS

Titular: Carlos Henrique B. dos Santos (Banco do Brasil)

Suplente: Rubens Moreira (Sicoob)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.823, de 31 de agosto de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de fevereiro de 2009.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2009

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º. Convocar o candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2007 para na data e horário abaixo discriminado, comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos - SEMASI, localizada na Rua Joaquim Vieira, nº 23, Ed. Viva Shopping, 3º andar, Bairro Guandú, para a entrega dos documentos especificados na Portaria/SEMASI nº 141, de 03 de março de 2008.

ORDEM	CARGO	CLASSIFICAÇÃO/ NÚMERO DE INSCRIÇÃO/ CANDIDATO/NOTA	DATA DE COMPARECIMENTO	HORÁRIO
1	Cargo: F80 - Aux. de Serv. Públicos Municipais	66º - 817.752-0 - Dalva Poncio - 165,00	06/03/2009	14:00 h

Art. 2º. A ausência dos documentos e a não comprovação de todos os requisitos do Concurso Público importarão em eliminação do candidato, conforme previsto no item 12.3 do Edital nº 001/2007.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2009.

JOSÉ CARLOS MOYSÉS TURBAY

Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**DECISÃO RECURSO 1ª INSTÂNCIA nº 004/2009**

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 248 e 254 da Lei 5.394 de 27 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, apresentamos decisão do recurso em 1ª instância:

Contribuinte: NORTESUL MINERAÇÃO LTDA
 CNPJ: 36.302.339/0001-90 Insc. Municipal: 14044-3
 Endereço: Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, V. G. de Soturno
 Cachoeiro de Itapemirim – ES CEP: 29.321-000

Nº AUTO INFRAÇÃO:	4953/2008	Nº PROT.:	28887/2008
Fundamentação dos fatos:	Contribuinte prestou serviços de beneficiamento de mármore e granitos, no período de jul/03 a jun/07 e recolheu ISSQN a menor nos meses de jul/04, ago/07 e mai/05, não recolheu o referido imposto nos meses de set/04 a nov/04, jun/07 a jan/07 e abr/07 a jun/07 e ainda recolheu a maior nos meses de jan/04, mai/04, jun/04 e jan/05, sendo efetuadas as devidas compensações.		
Tributo:	R\$ 22.060,57		
Multa:	R\$ 4.505,22		
Juros de Mora:	R\$ 3.991,50		
Total do Débito:	R\$ 30.557,29		
Origem do débito:	Auto de infração referente ISSQN.		
Dispositivos legais infringidos:	Arts. 74, § 5º, subitem 14.05, 75, 78, 79, 85 caput, 86, 89 e 206 Lei 5394/02;		
Acréscimos legais:	Art. 188, I, II, "b" e III - Lei 5394/2002.		

1. RELATÓRIO

A Fazenda Pública Municipal no uso de suas prerrogativas, autuou a empresa NORTE SUL MINERAÇÃO LTDA sob o nº 4953/2008.

A impugnante inconformada com a autuação interpôs recurso alegando em síntese, que a cobrança é nula co base no Decreto 1090- R/2002 que regulamenta o ICMS no Estado e no Parecer Normativo 04/2004 da SEFAZ/ES; que Beneficiamento, tais como a Serrada e Polimento no setor de Rochar Ornamentais, devem ser tributado pelo ICMS e IPI, não alcançando o ISS, que o parecer normativo deve prevalecer por não haver outro entendimento legal por parte do município. Por fim, requer que seja julgado nulo e insubsistente o auto de infração 4953, que seja julgada improcedente a ação fiscal.

A fiscalização em réplica argui que as alegações da impugnante não podem prosperar, uma vez que, com a edição da LC 116 de 31/07/2003, que dispõe sobre o ISSQN, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, algumas atividades que antes eram tributadas pelo ICMS, passaram a ser passíveis de tributação do ISSQN.

Enquanto estava em vigor o Decreto-Lei 406/68, não havia dúvida quanto a incidência do imposto relativo aos serviços prestados pelas indústrias de mármore e granito, ou seja, sobre os serviços prestados ao consumidor final incidia o ISSQN e sobre serviços prestado em objetos destinados à industrialização, o ICMS.

Com a edição da LC 116/2003, segundo seu artigo 10, foram revogadas todas as disposições em contrário, inclusive as listas de serviços que acompanhavam o Decreto-Lei 406/68 e a LC 56/87, cuja descrição do item 72 era a seguinte:

Art.72 -recondicionamento, acondicionamento,pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres de objetos não destinados à industrialização ou comercialização. (grifo nosso)

Em contraposto, com a nova redação da LC 116/03, foi retirado do texto relativo ao subitem 14.05 da lista a expressão: **de objeto não destinados à industrialização ou comercialização**. O legislador quis com esta supressão, permitir que todos os serviços agora elencados, sofressem a incidência tão somente do ISS, independentemente de serem prestados ao usuário final. A nova redação LC 116/2003:

14- serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 - ...

14.05 – restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer. (grifo nosso).

Quanto ao conflito entre ICMS e o ISS, o mestre Aliomar Baleeiro asseverou “*não existe Imposto sem Lei Complementar*”, pois cabe a Lei Complementar, conforme redação dos incisos I e III, letra “a” do artigo 146, da CF/88, dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributária, bem como a definição dos tributos e de suas espécies, vejamos:

Art. 146. Cabe a Lei Complementar:

I – dispor sobre conflitos de competência, em matéria tributaria, entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II – regular as limitações constitucionais ao poder de tributar;

III – estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributaria, especialmente sobre:

a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de calculo e contribuintes;

b) ... “

A jurisprudência dominante é de que a lista de serviços instituída através de lei Complementar, é taxativa, portanto, sua interpretação não poderá resultar na exigência de tributo não previsto em lei. Desta forma, não existe a possibilidade de haver a incidência de outro imposto, senão o ISSQN, nos serviços descritos no item 14.05 da lista de serviços, parte integrante da LC 116/2003.

Por outro lado podemos concluir, em relação ao ICMS, que a Lei Ordinária Estadual (Lei 7000) que instituiu a cobrança do referido

imposto, incidente sobre o valor agregado produzido pelas etapas de industrialização em bens de terceiros, e cujos produtos teriam como destino a sua posterior comercialização, perdeu a validade jurídica, posto que, deixou de atender aos princípios da LEGALIDADE (art. 5º inciso II da CF/88) e da ISONOMIA (arts. 153, 155 e 156 da CF/88).

Tais citações se fazem necessárias para embasamento na aplicação do Auto de Infração 4998/2008. Outrossim, a aplicação da penalidade acessória, visa punir o infrator pelo descumprimento da norma estabelecida, independente da intenção do contribuinte, seja por lapso, descuido ou na intenção de fraudar.

O fato é que a impugnante é prestadora de serviços enquadrados no subitem 14.05 da lista de serviços, § 5º, Art. 74, Lei 5394/2002, sujeitando-se portanto à incidência do ISSQN. Desta forma, foi lavrado por esta fiscalização o epigrafado auto de infração, imputando-lhe as

penalidades devidas, por descumprimento da legislação tributária. É o relatório

2 DECISÃO

Após análise do Parecer da Procuradoria Geral do Município, dos termos da Defesa e da Réplica Fiscal, bem como das provas produzidas no protocolo nºs 31888/2008, decido pela **PROCEDÊNCIA do Auto de Infração nº 4953/2008.**

Intime-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de Janeiro de 2009.

LUCIO BERILLI MENDES
Secretário Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Ata da Reunião Ordinária do dia 03 de fevereiro de 2009

Às 17:00 horas do dia 03 de março de 2009, no auditório da SEMDEC, reuniu-se o Conselho Municipal de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, com as seguintes presenças: Secretário Ricardo Coelho de Lima, Presidente do COMTUR; Maria Elvira Tavares Costa e Rogério Franzotti, representando a SEMDEC; João de Paula, representando o SINDIBARES; Carmen Casteglione, representando os Agentes de Viagem; Alcestes Ramos Filho, representando a SEMDER; Lucimar dos Santos Guarnel, representando a ACISCI; Andréa Lima Siqueira, representando o CETEMAG;

Adenilto R. de Andrade e Jersílio Cypriano, representando a Rede Hoteleira. Participaram, também, os funcionários da SEMDEC Andréia da Cunha Ferri, Firmino Araújo, Maria Eliza Neves Ambrósio. A abertura da reunião foi feita pela Conselheira Maria Elvira Tavares Costa, que apresentou ao Conselho seu novo Presidente, o Secretário Ricardo Coelho de Lima e a nova equipe a compor a Diretoria de Turismo, qual seja: Maria Elvira, Diretora, dando continuidade aos trabalhos que vinham sendo anteriormente desenvolvidos; Prof. e Guia de Turismo, Rogério Franzotti, assumindo a coordenação do projeto “Doce terra onde eu nasci”, em fase de re-implantação; Firmino Araújo, a assumir os trâmites administrativos dos diversos projetos, visando a otimização do tempo; e, informando ainda que foi feita a indicação do nome de uma turismóloga para assumir uma vaga de gerência, de modo a melhor qualificar e apoiar as diversas atividades da Diretoria, mormente os projetos ligados à área de Turismo Rural, desenvolvidos em parceria com a SEMDER. Afirmou-se, também, o comprometimento do novo Secretário com o desenvolvimento do Turismo, solicitação reiterada pela Conselho que registrou em sua comunicação ao então Prefeito eleito a importância de termos um Secretário que compreendesse e reverenciasse a importância do apoio ao Turismo para o município. Em seguida, o Secretário Ricardo manifestou-se quanto às metas às quais daria foco em sua gestão, visando, acima de tudo, o alcance da missão maior da Secretaria que ora capitaneia, qual seja, o fomento à geração de emprego e renda no município. Ricardo ressaltou as estratégias que já estão norteando as ações em busca da reativação do Aeroporto Municipal, visando o atendimento aéreo ao nosso município, pelo menos durante a Feira Internacional de Mármore e Granito – Cachoeiro Stone Fair; citando a nomeação do funcionário Renato para gerenciar as diversas atividades relativas, desde os projetos de revitalização física do espaço até as questões burocráticas, junto aos diversos órgãos da aviação. Sobre o mesmo assunto, informou também sobre o encaminhamento de correspondência às diversas empresas de aviação que operam regionalmente, solicitando apreciação da demanda do município. Essa fala resultou na manifestação positiva dos conselheiros Carmen Casteglione e Adenilto Andrade, trazendo informações, sugestões e colocando-se à disposição para o apoio; lembrando, por exemplo, da importância de se buscar junto à Milanez & Milaneze, dados mais precisos relativos aos números de visitantes e tipo de

transporte utilizado. Também foi comunicado ao Conselho, a participação da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da SEMDEC, na Vitória 2009 Stone Fair, a acontecer de 10 a 13 de fevereiro no Pavilhão de Eventos de Carapina – com o seguinte diferencial: o stand a ser utilizado pela PMCI não custará um centavo aos cofres municipais, através de negociação feita pelo Exmo. Sr. Prefeito Carlos Casteglione e o Secretário Ricardo, a Milanez & Milaneze gentilmente se prontificou a ceder o espaço sem ônus; o registro aponta para o novo tempo de boa vontade e confiança que a Sociedade Civil Organizada, nos seus mais diversos segmentos tem manifestado quanto ao novo governo. Informou-se, também, quanto à participação das empresas COFRIL, SELITA e Fábrica de Balas Itabira, disponibilizando seus tradicionais produtos para serem servidos em degustação no nosso stand, divulgando as riquezas gastronômicas da região. O Secretário Ricardo reforçou a importância da participação dos Conselheiros para renovação do vigor do Conselho, esclarecendo que é necessário que as reuniões sejam produtivas, apresentando resultados, mensuráveis, de modo a incentivar e justificar a participação de todos. O Conselheiro Alcestes solicitou palavra e trouxe sua reivindicação quanto à adoção de uma estratégia capaz de garantir a sustentabilidade do Conselho e apontando, com vistas à objetivação dos trabalhos, a sugestão da constituição de comissões para elaboração do Plano de Desenvolvimento do Turismo, de modo a orientar as prioridades da nova gestão. Assim, com o aval da presidência, fez-se a organização das comissões, com a seguinte estrutura: Comissão de Turismo Rural – sob a coordenação de Alcestes, com a participação de um representante da SEMDEC (preferencialmente a turismóloga, caso a indicação seja efetivada); Carmen Casteglione e um representante do Centro Universitário São Camilo. Comissão de Turismo de Negócio: Coordenação de Maria Elvira, e a participação de Carmen Casteglione (Agências de Viagem); Adenilto Andrade e Jersílio Cypriano (Hotelaria); Andréa (CETEMAG); Lucimar (ACISCI). Comissão de Turismo Cultural: Sob a coordenação de Rogério Franzotti, com a participação do Conselheiro representante da SEMAC; um representante da SEME; um representante da COOP-ARTE. As comissões assumiram o compromisso de se reunirem e já apresentarem material para discussão na próxima reunião ordinária do COMTUR, a acontecer, conforme de praxe, na primeira terça-feira do mês, no caso, dia 03 de março de

2009, no auditório da SEMDEC, das 17 às 18:00h. Todos os trabalhos das comissões, por orientação do Secretário Ricardo, deverão ser pautados nas informações contidas na Agenda 21 do município, no Plano de Governo do Prefeito Carlos Casteglione e no ES 20/25. Com a finalidade de motivar a participação no Conselho, o conselheiro Adenilto reiterou sua solicitação quanto à criação de eventos e fatos que atraíam mídia, dando foco às atividades do Conselho; também renovou seu pedido de criação de um link, no site da Prefeitura, capaz de divulgar as datas das reuniões, suas pautas e publicar as atas. Sugeriu-se, também, aproveitando os conhecimentos que o referido conselheiro detém, a criação de um grupo na internet, que possibilitasse aos conselheiros um intercâmbio permanente de contatos – para o que ficou sugerida uma reunião, a acontecer após a Feira do Mármore de Vitória, entre Adenilto e Maria Elvira. A conselheira Andréa (CETEMAG) agradeceu a divulgação da palestra “PROCESSO E UTILIZAÇÃO DE ROCHAS”, a ser proferida pelo Presidente do CETEMAG, Sr. Emic Malacarne, na Vitória 2009 Stone Fair, dia 11 de fevereiro, às 15:00h, na área de eventos do Pavilhão de Carapina. O conselheiro Jersílio Cypriano manifestou sua alegria quanto à possibilidade do Conselho apoiar a iniciativa do CETEMAG e disponibilizou, graciosamente, um ônibus para fazer o transporte de até 23 pessoas, ligadas ao COMTUR, para prestigiar o evento. O convite foi recebido com entusiasmo por todos os presentes e as providências quanto à inscrição ficaram ao encargo da conselheira Andréa, apoiada por Maria Elvira, através da rede de e-mails do Conselho. Por ser verdade, eu, Maria Elvira Tavares Costa, lavrei e assino a presente Ata, que será submetida à apreciação dos Conselheiros para assinatura na próxima reunião do COMTUR.

Maria Elvira Tavares Costa
Secretário Ricardo Coelho de Lima
Rogério Franzotti
João de Paula
Carmen Casteglione
Alcestes Ramos Filho
Lucimar dos Santos
Adenilto R. de Andrade
Jersílio Cypriano
Andréia da Cunha Ferri
Firmino Araújo
Maria Eliza Neves Ambrósio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 011/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Contratação de Empresa para Fornecimento de Refeições (entrega parcelada). Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 18 de Março de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 09:00 às 09:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de Março de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 012/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (recarga). Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:30 horas do dia 18 de Março de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 14:00 às 14:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de Março de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 013/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição de Material Odontológico. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 19 de Março de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 09:00 às 09:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede

da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de Março de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

PREGÃO Nº 014/2009

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93, objetivando Aquisição e Instalação de Ar Condicionado tipo Split. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **09:30 horas do dia 23 de Março de 2009**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **das 09:00 às 09:30 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 04 de Março de 2009.

GEORGE MACEDO VIEIRA.

Pregoeiro Oficial - CML

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de Carta Convite nº. 004/2009 e **ADJUDICO** o item do objeto licitado à firma:

➤ **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS UNIÃO LTDA.**, com valor total de **R\$ 140.489,42 (cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

OBJETO: Drenagem e Pavimentação das ruas Prates Freire e Francisco Manoel Barcelos Filho – bairro Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de Fevereiro de 2009.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

IPACI

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Ano Processo Administrativo:	2009
Número Processo Administrativo:	97
Ano do Contrato:	2009
Aditivo	Primeiro
Objeto:	Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Previdência
Fornecedor Contratado:	Caixa Econômica Federal
CNPJ:	00.360.305/0001-04
Valor:	Sem ônus
Data assinatura:	2/9/2009
Data de inicio:	2/9/2009
Data de termino:	2/8/2010
Previsão de Prorrogação:	Sim
Procedimento Administrativo:	Dispensa
Respaldo Legal:	Art. 57, II da Lei 8.666/93
Ano do Processo de Dispensa:	2009

EXTRATO DE CONTRATO IPACI

Ano Processo Administrativo:	2009
Número Processo Administrativo:	44
Ano do Contrato:	2009
Número do Contrato:	003/2009
Objeto:	Locação de Imóvel Comercial - apto 602-Ed.Stª Cecília
Fornecedor Contratado:	Cecília Simonato Soares
CPF:	706.305.777-49
Valor:	R\$ 8.800,00
Data assinatura:	2/2/2009
Data de inicio:	2/2/2009
Data de termino:	12/31/2009
Previsão de Prorrogação:	não
Procedimento Administrativo:	Dispensa
Respaldo Legal	Art.24,inciso X da Lei nº 8.666/93
Dotação:	3.3.90.36.15
Ano do Processo de Dispensa:	2009



www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio